
**PORTARIA Nº 04,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a atualização do valor do vale alimentação aos servidores integrantes do quadro de funcionários do CPGI de que trata a Resolução nº 02/2023 de 10 de fevereiro 2023.

O Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais.

CONSIDERANDO a Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 02/2023 de 10 de fevereiro 2023, que “Institui vale alimentação aos servidores integrantes do quadro de funcionários do CPGI e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o art. 4º da Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 04 de janeiro de 2022 estabelece que “os valores relativos às parcelas instituídas pela presente resolução serão atualizados anualmente pelo INPC, mediante Portaria da Presidência. tendo-se janeiro como o mês de base”.

CONSIDERANDO o índice de correção do período é de 1,03820540, data inicial fev/2023 e data final jan/2024, sendo o valor percentual correspondente de 3,820540 %

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do Auxílio Alimentação passa a ser de **R\$ 249,17 (duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).**

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 27 de fevereiro de 2024.

João Paulo Facanali de Oliveira
Presidente CP GI